

# **REVOGADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3133, DE 13/10/2004**

**LEI MUNICIPAL Nº 3113, DE 16/08/2004  
PROJETO DE LEI Nº 3251, DE 12/08/2004**

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRAL DE  
ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE -  
CEACA**

A Prefeita Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, promulga a presente Lei:

Art. 1º. Fica declarada como Entidade de Utilidade Pública Municipal a “Associação Comunitária Central de Atendimento a Criança e ao Adolescente - CEACA”, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na avenida Oliveira Resende, nº 1350, nesta cidade e Comarca, e inscrita no CNPJ sob o nº 02.837.283/0001-56

Art. 2º. O reconhecimento de que trata esta Lei não implicará em qualquer ônus para o Município de São Sebastião do Paraíso - MG.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se todas as disposições contrárias.  
São Sebastião do Paraíso, 12 de agosto de 2004.

*AUTOR: VER. JOSÉ VILSON AMARAL*

**PRES. VER. ANTONIO FAGUNDES DE SOUZA/ VICE-PRES. VER. JOSÉ  
FRANCISCO DE OLIVEIRA/ SECRET. VER VALDECI AMORIM DE LIMA**

**CONFERE COM O ORIGINAL**

---

**PRESIDENTE**